



17496256



08006.000003/2021-38



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/CRS/CGGOV/DTIC/SE/MJ

PROCESSO Nº 08006.000003/2021-38

INTERESSADO: DTIC

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do DESPACHO Nº 87/2022/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (17495621), que encaminha a Resposta ao Pedido de Diligência (17495591, 17495562) em atendimento à solicitação constante da Nota Técnica nº 05/2022/CRS/CGGOV/DTIC/SE/MJ (17465844).

1.2. Isto exposto passa-se à análise.

2. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

2.1. Informa-se que o atestado de capacidade técnica estava compactado junto com outros documentos no arquivo SEI (17463265), Conforme apresentado nas figuras 01 e 02.

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
Documentos-PE-MJ.zip	28.167.846	28.167.846	Arquivo ZIP do Wi...	14/03/2022 14:44	4E6049EB
PROPOSTA---PE-N-21-2021---MJSP-3_.pdf	757.427	687.405	Foxit Reader PDF ...	14/03/2022 14:44	9B376CE0

Figura-01- arquivo ZIP (17463265).

2.2. Informa-se que o arquivo Documentos-PE-MJ.zip da figura-01, contem outros 22 documentos de acordo com a imagem 02.

Documentos-PE-MJ.zip (cópia de avaliação)

Arquivo Comandos Ferramentas Favoritos Opções Ajuda

Adicionar Extrair Para Testar Visualizar Excluir Localizar Assistente Informações Antivírus Comentários SFX

Documentos-PE-MJ.zip\Documentos PEMJ - Arquivo ZIP, tamanho descomprimido 36.519.524 bytes

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
..			Pasta de arquivos		
2020 - Demonstrações - STF Rafael 12.2020 balanço auditado 17_08_2021.pdf	650.080	574.820	Foxit Reader PDF ...	14/12/2021 18:36	0D51D592
2020 - Stefanini_Rafael_Bal_DOESP_141221.pdf	965.225	933.245	Foxit Reader PDF ...	14/12/2021 18:36	8B153719
Atestado Vallourec para STR Agosto 21.pdf	1.722.860	852.418	Foxit Reader PDF ...	16/08/2021 09:25	55F4D543
CCM.pdf	159.166	154.783	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 17:20	DD28C1F8
Certidão Simplificada - Rafael.pdf	293.042	190.488	Foxit Reader PDF ...	02/03/2022 09:02	2426F3FC
CND Falência e Concordatas.pdf	43.375	18.568	Foxit Reader PDF ...	09/02/2022 15:28	9194715A
ConsultaConsolidada_TCU.pdf	118.528	110.336	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 18:23	9834963E
Inscrição Estadual Defesa.pdf	65.001	62.140	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 17:20	9EE832D4
Renuncia Vistoria.pdf	186.701	182.687	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 19:01	8AC95BB5
Requerimento de diligências - PE MJ.pdf	96.876	91.943	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 19:30	EAD0CC6D
SICAF RAFAEL.pdf	75.422	73.515	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 09:37	1674C148
TCU - Licitantes Inidoneos - 22.03.2022.pdf	83.683	79.171	Foxit Reader PDF ...	22/02/2022 09:30	C3B79783
X.A - RG - Magali.pdf	286.965	186.081	Foxit Reader PDF ...	13/12/2021 12:06	DA13943B
X.C CONTRATO SOCIAL STR - Completo.pdf	29.462.696	22.457.926	Foxit Reader PDF ...	07/12/2021 20:21	8E84E08B
X.C Procuração_Orbitais x Consul. x Rafael x Net_Luiz e Magali_31.05.2021.pdf	688.913	656.011	Foxit Reader PDF ...	02/12/2021 16:57	6AE83936
X.F CNPJ.pdf	114.714	85.799	Foxit Reader PDF ...	07/12/2021 20:02	39203E4F
X.G CCM PREFEITURA DE SP.pdf	159.352	154.692	Foxit Reader PDF ...	11/03/2022 09:55	9E0AA3B9
X.H CND Receita Federal - PGFN.pdf	77.902	76.202	Foxit Reader PDF ...	13/12/2021 10:45	E522C05F
X.I CND Estadual.pdf	995.192	970.737	Foxit Reader PDF ...	13/12/2021 11:05	9B82C3C7
X.I CND Prefeitura SP.pdf	84.498	80.527	Foxit Reader PDF ...	23/09/2021 14:06	9272B6F8
X.J CND FGTS - 16.03.2022.pdf	103.258	87.018	Foxit Reader PDF ...	23/02/2022 15:30	A6B0E372
X.K CND Trabalhista - CNDT - 10.06.2022.pdf	86.075	83.941	Foxit Reader PDF ...	13/12/2021 10:53	CB0F455D

Total 36.519.524 bytes em 22 arquivos

Figura-02- arquivo ZIP (17463265).

2.3. Dessa forma foi extraído o documento "Atestado Vallorec para STR Agosto 21.pdf" e anexado ao SEI em formato descompactado, com a identificação de "Atestado 01 Vallorec para STR Agosto 21.pdf " SEI (17497036).

3. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

3.1. A equipe de planejamento da contratação ao analisar o Atestado 01 Vallorec para STR Agosto 21.pdf " SEI (17497036) julgou necessário os esclarecimentos adicionais relacionados na Nota Técnica nº 05/2022/CRS/CGGOV/DTIC/SE/MJ (17465844) .

4. DA RESPOSTA AO PEDIDO DE DILIGÊNCIA

4.1. A Resposta ao Pedido de Diligência está registrada nos documentos SEI (17495591, 17495562).

5. CONSIDERAÇÕES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A equipe de planejamento da contratação ao analisar o atestado enviados pela empresa Vallorec em comparação a resposta enviado ao pedido de diligência, identificou alguns pontos e divergências conforme destacados abaixo:

5.1.1. Verificou-se que o atestado enviado pela empresa Vallorec (Atestado 01 Vallorec para STR Agosto 21.pdf) difere do documento Carta de Esclarecimentos Vallourec(Resposta Diligência - Stefanini (Vallourec)) em relação às informações do contrato.

5.1.2. As divergências que foram identificadas correspondem ao o número do contrato, a empresa do contrato prestadora do serviço atestada pela Vallorec, CNPJ da prestadora, endereço e o objeto do contrato.

5.1.2.1. No Atestado de Capacidade Técnica - Atestado 01 Vallourec Tubos do Brasil Ltda (17497036) constam:

Atestamos, para os devidos fins orientados para relações comerciais_entre partes, que a empresa **Stefanini Rafael Segurança e Defesa S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF nº 24.691.488/0001-09**, situada na **Avenida Eusébio Matoso, 1375 - 8º andar – Butantã – São Paulo CEP: 05423-905**, realiza, para a Vallourec Tubos do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.170.150/0001-46, estabelecida na Avenida Olinto Meireles, nº 65, bairro Barreiro na cidade de Belo Horizonte, MG, o fornecimento de serviços gerenciados abaixo relacionados, objetos escopo do contrato vigente nº 10002862, obedecendo à qualidade e demais condições técnicas estabelecidas.

Escopo de fornecimento, conforme Anexo I - **Escopo de trabalho - Contrato de Outsourcing de Infraestrutura:**

5.1.2.2. Na Carta de Esclarecimentos Vallourec - Anexo Resposta Diligência - Stefanini (Vallourec) (17495591) constam:

4) O Contrato

O **contrato corporativo Vallourec número 10002962** estabelece a relação contratual entre as partes Vallourec e **Stefanini - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A.**, com sede à **AV MARGINAL, 156, bairro CENTRO na cidade de JAGUARIÚNA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.069.360/0001-20**, tendo como escopo e **objeto contratual principal o modelo “Full Outsourcing” de TI**. Trata-se da prestação de serviços gerenciados e especializados em Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Telecomunicações contratados para a operação e monitoramento dos ambientes, redes, ativos e sistemas de processamentos de dados da Vallourec, os quais suportam a operação contínua do negócio Vallourec em regime 24hx7d na semana. Neste contexto, é importante registrar que a **STEFANINI RAFAEL SEGURANÇA E DEFESA S.A. é a divisão da STEFANINI dedicada ao provimento dos serviços especializados de Cyber Security para este contrato** em referência.

5.1.2.3. Observa-se que as informações prestadas para comprovação da capacidade técnica divergem. Depreende-se, em um primeiro momento, que o contrato é entre a Vallourec Tubos do Brasil Ltda e a Stefanini Rafael Segurança e Defesa S.A. Noutro instante, quando da resposta à Diligência solicitada a informação é que o contrato é entre a Vallourec Tubos do Brasil Ltda e a Stefanini - STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S.A. Ambas as empresas, possuem CNPJ e endereços diferentes, apesar de fazer parte do mesmo grupo, conforme mencionado na Carta de Esclarecimentos Vallourec - Anexo Resposta Diligência - Stefanini (Vallourec) (17495591).

5.1.2.4. Ainda quanto às divergências, a equipe de planejamento verificou que os números de contrato são diferentes, a saber: 10002862 e 10002962. Associado a essa divergência verifica-se que a informação do objeto contratual entre ambas as empresas também diverge, ou seja, no Atestado apresentado inicialmente consta contrato de Outsourcing de Infraestrutura e na Carta de Esclarecimentos consta como *Full Outsourcing de TI*.

5.2. Em relação as respostas técnicas solicitadas no âmbito da Diligência, a equipe de análise organizou as informações prestadas em comparação ao que é exigido no item 12.3.1.1.1, assim como as quantidades estabelecidas nos subitens 12.3.1.1.1.1 a 12.3.1.1.1.5 na forma apresentada na tabela 01:

Tabela-01 - Comparação de critérios solicitados no termo de referência e critérios citados na Carta de Esclarecimentos Vallourec

Id	Item do Termo de Referência	Descrição da Solicitação	Resposta presente na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) (SIM / NAO)	Informação extraída da Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) e Observações
1	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de serviços de administração de solução(ões) de automação (Orquestração, Automação e Resposta de Segurança (Security Orchestration, Automation, and Response - SOAR)	NÃO	Não mencionado
2	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de análise e correlacionamento (Monitoramento de estação de trabalho (Endpoint Detection and Response - EDR);	SIM	Tehtris (Egambit)
3	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de serviços de Análise de Tráfego de Rede (Network Traffic Analysis - NTA);	NÃO	Não mencionado
4	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de serviços de Análise de Comportamento de Usuário (User Entity and Behavior Analytics - UEBA);	NÃO	Não mencionado
5	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de serviços de Análise de Inteligência de Ameaças Cibernéticas (Cyber Threat Intelligence - CTI);	NÃO	Não mencionado
6	12.3.1.1.1	Experiência na prestação de serviços de coleta (Informações de segurança e gestão de eventos (Security Informati on and Event	SIM	QRadar IBM

		Management - SIEM);		
7	12.3.1.1.1.1	10 (dez) sistemas e serviços de TI;	NÃO	Não foi identificado a quantidade de 10 sistemas no item 5 da Carta de Esclarecimento (17495591)
8	12.3.1.1.1.2	200 (duzentos) maquinas virtuais;	NÃO	Não foi identificado no item 5 da Carta de Esclarecimento (17495591).
9	12.3.1.1.1.3	100 (cem) ativos de infraestrutura TI;	SIM	Item 5 da Carta de Esclarecimento (17495591).
10	12.3.1.1.1.4	1200 (mil e duzentos) estações de trabalho, incluindo desktops e notebooks, e;	SIM	Item 5 da Carta de Esclarecimento (17495591).
11	12.3.1.1.1.5	1200 (mil e duzentos) usuários de rede.	SIM	Item 5 da Carta de Esclarecimento (17495591).

5.2.1. Quanto ao Id 1 da Tabela-01: não foi mencionado ou identificado qual tecnologia ou solução relacionado à experiência na prestação de serviços de administração de solução(ões) de automação (Orquestração, Automação e Resposta de Segurança (Security Orchestration, Automation, and Response - SOAR), conforme item 12.3.1.1.1, tanto no Atestado de Capacidade Técnica SEI nº (17497036) quanto na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591). Sem essa informação é impossível saber se, no âmbito do contrato mencionado houve prestação de serviços relacionados à orquestração, automação e resposta de segurança e, dessa forma, a experiência da empresa quanto a este item não pode ser verificada. Não cabe a Administração Pública inferir que a empresa possui essa experiência, devendo isto ser comprovado formalmente.

5.2.2. Quanto ao Id 2 da Tabela-01: apesar de constar menção a tecnologia ou solução para comprovação da experiência na prestação de análise e correlacionamento (Monitoramento de estação de trabalho (Endpoint Detection and Response - EDR) às soluções Symantec e Tehtris (Egambit), não foi mencionado, conforme solicitado na Diligência, a quantidade de ativos, máquinas virtuais, sistemas, estações de trabalho e usuários monitorados e sob a responsabilidade específica desse serviço.

5.2.3. Quanto ao Id 3 da Tabela-01: não foi mencionado ou identificado qual tecnologia ou solução relacionado à experiência na prestação de serviços de Análise de Tráfego de Rede (Network Traffic Analysis - NTA), conforme item 12.3.1.1.1, tanto no Atestado de Capacidade Técnica SEI nº (17497036) quanto na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591). Sem essa informação é impossível saber se, no âmbito do contrato mencionado houve prestação de serviços relacionados a Análise de Tráfego de Rede.

- 5.2.4. Quanto ao Id 4 da Tabela-01: não foi mencionado ou identificado qual tecnologia ou solução relacionado à experiência na prestação de serviços de Análise de Comportamento de Usuário (User Entity and Behavior Analytics - UEBA), conforme item 12.3.1.1.1, tanto no Atestado de Capacidade Técnica SEI nº (17497036) quanto na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591). Sem essa informação é impossível saber se, no âmbito do contrato mencionado houve prestação de serviços relacionados a análise de comportamento dos usuários. Há uma menção a "Web & Access Control & Content Filtering" relacionado a empresa *ForcePoint*, porém, apesar da empresa *ForcePoint* possuir produtos relacionados a *User Entity and Behavior Analytics - UEBA* - no seu portfólio de serviços disponíveis, a Administração Pública não pode inferir apenas com o nome da empresa que os módulos e licenciamentos necessários para utilizar o serviço nos *appliances* da *ForcePoint* foram adquiridos, instalados e usados para monitorar e analisar o comportamento do usuários. Vale salientar que controle de acesso e filtragem de conteúdo WEB não são sinônimos de realizar análise de comportamento de usuários, algo que envolve um processo bem mais complexo de coleta de informações sobre os eventos de rede dos usuários, ativos de rede, aplicações, entre outros, gerados todos os dias, e sua análise, proporcionando uma ação baseados nos *Insights* gerados pelo produto. Dessa forma, sem a informação completa acerca do produto ou empresa, e os módulos ou licenciamentos instalados é impossível constatar a experiência na prestação do serviços apresentados tanto no Atestado inicial quanto na Carta de Esclarecimentos, motivo esse que gerou a necessidade de diligência e a solicitação que consta no item 5.3.1 da Nota Técnica SEI nº 17465844: "[...] **fornecer detalhadamente** [...]".
- 5.2.5. Quanto ao Id 5 da Tabela-01: não foi mencionado ou identificado qual tecnologia ou solução relacionado à experiência na prestação de serviços de Análise de Inteligência de Ameaças Cibernéticas (Cyber Threat Intelligence - CTI), conforme item 12.3.1.1.1, tanto no Atestado de Capacidade Técnica SEI nº (17497036) quanto na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591). Sem essa informação é impossível saber se, no âmbito do contrato mencionado houve prestação de serviços relacionados a Análise de Inteligência de Ameaças Cibernéticas.
- 5.2.6. Quanto ao Id 6 da Tabela-01: apesar de constar menção a tecnologia ou solução para comprovação da experiência na prestação de serviços de coleta (Informações de segurança e gestão de eventos (Security Information and Event Management - SIEM) às soluções QRadar da IBM, não foi informado, conforme solicitado na Diligência, a quantidade de ativos, máquinas virtuais, sistemas, estações de trabalho e usuários monitorados e sob a responsabilidade específica desse serviço.
- 5.2.7. Quanto ao Id 7 da Tabela-01: não foram mencionados os sistemas e serviços de TI que atendam a quantidade mínima definida no item 12.3.1.1.1 do Termo de Referência da presente licitação e a associação com as tecnologias ou solução solicitadas, conforme solicitado na Diligência. No item 5 da Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) a quantidade informada é inferior ao solicitado.
- 5.2.8. Quanto ao Id 8 da Tabela-01: não foi mencionado no item 5 da Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) que trata do ambiente computacional da Vallourec em relação a abrangência e atuação dentro do contrato, o quantitativo de máquinas virtuais existentes que atendam ao quantitativo mínimo solicitado no item 12.3.1.1.1.2 do Termo de Referência da presente licitação.
- 5.2.9. Quanto ao Id 9 da Tabela-01: foi possível identificar na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) apresentada a menção a quantidade de ativos, porém sem associação aos serviços conforme solicitado na Diligência baseada na Nota Técnica nº 5 SEI nº (17465844).
- 5.2.10. Quanto ao Id 10 da Tabela-01: foi possível identificar na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) apresentada a menção a quantidade de estações de trabalho, porém sem associação aos serviços conforme solicitado na Diligência baseada na Nota Técnica nº 5 SEI nº (17465844).
- 5.2.11. Quanto ao Id 11 da Tabela-01: foi possível identificar na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) apresentada a menção a quantidade de usuários de rede, porém sem associação aos serviços conforme solicitado na Diligência baseada na Nota Técnica nº 5 SEI nº (17465844).
- 5.3. Ratifica-se ainda que, no que diz respeito a Tabela 01, item 12.3.1.1.1, apesar de algumas ferramentas terem sido citadas na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591), não pudemos identificar as tecnologias de SOAR, NTA, UEBA, CTI.
- 5.4. Por fim, apesar da solicitação das cópias do contrato, seus anexos e documentos relacionados, assinado entre a Stefanini Rafael Segurança e Defesa S.A e a Vallourec onde conste todo o detalhamento dos serviços prestados, visando atender ao item 12.3.1.1.1 e quantidades estabelecidas nos subitens 12.3.1.1.1.1. a

12.3.1.1.1.5, foi opção da licitante vencedora não informar tais documentos por questões de confidencialidade entre as partes do contrato, porém é de sua responsabilidade fornecer todos os documentos que comprovem, atestem e esclareçam todas as dúvidas acerca da experiência, conforme exigências do Edital.

5.5. Saliente-se que não foram apresentados contratos, nem documentos adicionais, nem mesmo a Carta de Esclarecimentos possuía as respostas a todos os questionamentos, conforme solicitado na Nota Técnica nº 5 SEI nº (17465844). Adicionalmente, não foi fornecida qualquer comprovação acerca da confidencialidade mencionada.

5.6. Diante da ausência de tais documentos, considerando a análise realizada na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591), considerando a análise realizada no Atestado de Capacidade Técnica SEI nº (17497036), considerando a ausência de informações essenciais a comprovação da experiência requisito essencial do Edital licitatório e, considerando que não foram sequer respondidos todos os questionamentos da diligência, trazendo inclusive divergências acerca do contrato correto, do escopo do contrato e de quem foi contrato, essa equipe encerra a presente análise.

6. CONCLUSÃO

6.1. Considerando o que foi analisado e exposto no presente documento, a Equipe de Planejamento da Contratação informa que não identificou na Carta de Esclarecimentos SEI nº (17495591) informações suficientes acerca do que foi solicitado na diligência, encontrando inclusive divergências de informações entre o Atestado de Capacidade Técnica SEI (17497036) apresentado e a Carta de Esclarecimentos.

6.2. Considerando que não foi acostado ao presente processo cópias do contrato, seus anexos e documentos relacionados, assinado entre a Stefanini Rafael Segurança e Defesa S.A e a Vallourec onde constem todos os detalhamentos dos serviços prestados, visando atender ao item 12.3.1.1.1 e quantidades estabelecidas nos subitens 12.3.1.1.1.1. a 12.3.1.1.1.5, e que foi decisão exclusiva do licitante em não os fornecer.

6.3. Considerando que não foram adicionados outros documentos que auxiliassem na análise e ateste das informações prestadas.

6.4. Encerramos a presente Nota Técnica informando que não foi possível aceitar a comprovação de capacidade técnica do atual licitante vencedor: **Stefanini Rafael Segurança e Defesa S.A.**



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR, Integrante Requisitante**, em 21/03/2022, às 14:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Mye Yonekawa Yamaguti, Integrante Técnico(a)**, em 21/03/2022, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17496256** e o código CRC **CF1F9FEB**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo



no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08006.000003/2021-38

SEI nº 17496256